



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

PODER LEGISLATIVO

Estado do Espírito Santo

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 003/2024

Ementa: Dispõe sobre a concessão de auxílio-alimentação aos servidores da Câmara Municipal de Alfredo Chaves e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º Fica instituído auxílio-alimentação, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), a ser pago, mensalmente, aos servidores efetivos, contratados, comissionados e cedidos da Câmara Municipal de Alfredo Chaves.

§ 1º O valor do auxílio-alimentação será corrigido, automaticamente e anualmente, de acordo com a variação do IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo), referente aos últimos 12 (doze) meses.

§ 2º Na hipótese de variação negativa do IPCA, manter-se-á o último valor corrigido do auxílio-alimentação.

Art. 2º Considerar-se-á, para efeito de pagamento do auxílio-alimentação, a proporção de vinte e dois dias úteis por mês.

Parágrafo único. A proporção de que trata este artigo será considerada para efeito de eventuais faltas injustificadas.

Art. 3º O auxílio-alimentação, de que trata esta Resolução, não será:

- I - incorporado ao vencimento, remuneração, provento ou pensão;
- II - configurado como rendimento tributável;

CÂMARA MUN. DE ALFREDO CHAVES 24/05/2024 11:16 - H. JONAS





CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
PODER LEGISLATIVO
Estado do Espírito Santo

III - base de cálculo de contribuição previdenciária; e

IV - considerado como salário-utilidade ou prestação *in natura*.

Art. 4º As despesas desta Resolução serão custeadas com recursos orçamentários da Câmara Municipal de Alfredo Chaves.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

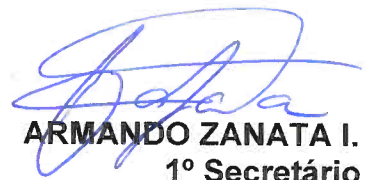
Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Resolução CMAC n.º 005, de 20 de julho de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Alfredo Chaves (ES), 21 de março de 2024.


CHARLES GAIGHER
Presidente da Câmara Municipal


NILTON CESAR BELMOK
1º Vice-Presidente


ARMANDO ZANATA I. RIBEIRO
1º Secretário





CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

PODER LEGISLATIVO

Estado do Espírito Santo

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores,


Temos a honra de submeter à elevada apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Resolução n.º 003/2024, que concede auxílio-alimentação aos Servidores do Poder Legislativo do Município de Alfredo Chaves.

O objetivo desta iniciativa é atender às necessidades de nossos Servidores, pois que o auxílio-alimentação é uma justa forma de ajudar na sua manutenção. Ademais, o país vem em crescente e avassaladora subida de preços dos itens da alimentação, como fartamente divulgado pelas mídias, o que tem elevado os índices de inflação e a perda do poder aquisitivo.


Por fim, destacamos que as despesas decorrentes da aprovação deste Projeto de Resolução têm adequação orçamentária e financeira, nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal, estando dentro das possibilidades desta Casa de Leis.

Por todas as justificativas apresentadas, solicitamos a aprovação do presente Projeto de Resolução.

Alfredo Chaves (ES), 21 de março de 2024.


CHARLES GAIGHER
Presidente da Câmara Municipal


NILTON CESAR BELMOK
1º Vice-Presidente


ARMANDO ZANATA I. RIBEIRO
1º Secretário

